

EDITAL N.º 030/2024-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 12 de Março de 2024.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária da DAA

5ª Chamada para efetivação das matrículas para candidatos aprovados no Vestibular de Inverno 2023 para ingresso no ano letivo de 2024.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a [Portaria N.º. 001/2024-DAA](#), que Publica o Cronograma para Renovação de Matrícula de Veteranos e Matrícula de Calouros para o Ano Letivo de 2024 – Vestibulares, PAS, SISU e Processo de Vagas Remanescentes.

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados na **5ª Chamada do Vestibular de Inverno 2023** para efetivação das matrículas, conforme relação nominal disponível em <http://www.daa.uem.br/estude-na-uem/pas-vestibular>, a partir das 09h00 do dia 12/03/2024.

Prazos e Documentos para realização da matrícula:

Local: www.daa.uem.br

Período: 12 a 14/03/2024

Documentos obrigatórios:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão.

Candidatos PcD

Os candidatos aprovados na 5ª Chamada do PAS por meio das políticas de cotas para pessoas com deficiência (PcD) ficam informados que as entrevistas com a CV-PcD ocorrerão por meio de webconferência pelo **Google Meet**, conforme instruções e cronograma a serem divulgados no site www.daa.uem.br até 15/03/2024.



Candidatos “Cotas Sociais” e “Cotas Sociais para Negros”

No ato da matrícula, além dos documentos obrigatórios elencados no item “**Prazos e Documentos para realização da matrícula**”, deverão encaminhar os documentos comprobatórios dos requisitos do Sistema de Cotas Sociais da UEM, conforme segue:

I - tenham cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou

II - possuam registro no cadastro único de família de baixa renda:

a) com renda familiar mensal *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo; ou

b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§1º O candidato que seja portador de diploma de curso superior, no ato da matrícula, não terá acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

§2º Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Maringá, 12 de Março de 2024.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos

